



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 165/2014**



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO TRAVESSÃO DE DOIS IRMÃOS ATÉ O LIMITE FIXADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI, ambas da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditivar o termo de convênio celebrado entre o Município de Dois Irmãos e a Associação de Moradores do Travessão de Dois Irmãos, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), nos termos do convênio já celebrado.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

04.01.04.122.1103.1005 AUXÍLIO FINANCEIRO AOS CENTROS  
COMUNITÁRIOS DE BAIROS  
3.4.4.50.42.00.00.00 Auxílios c/ 420..... R\$ 12.500,00

**Art. 3º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

10.02.16.482.0117.2254 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO  
DISTRITO INDUSTRIAL

3.4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações c/ 2254..... R\$ 12.500,00

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação  
orçamentária indicada no art. 2º desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**DOIS IRMÃOS, RS, 29 DE JULHO DE 2014.**

  
**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO  
**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 165/2014, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO TRAVESSÃO DE DOIS IRMÃOS ATÉ O LIMITE FIXADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Em atenção à solicitação da entidade, o Município vem requerer autorização para aditivar Convênio já existente entre as partes.

Outrossim, busca alcançar o referido valor para possibilitar que a Associação de Moradores do Bairro Travessão finalize a reforma da sua sede.

O presente aditivo será firmado no Convênio que tem como objetivo fomentar a associação de munícipes, para que efetivem atividades sociais, culturais, educacionais e de saúde, através de melhorias na sede da associação de bairro.

Ainda, para tanto, há necessidade de adequação orçamentária, especificamente suplementação da dotação orçamentária: Auxílios, do Projeto/Atividade “Auxílio Financeiro aos Centros Comunitários de Bairros”.

Assim, com o objetivo de participar das despesas desta entidade, que têm tão importante participação com a consecução dos interesses públicos, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

  
**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**